



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

CÂMARA MUNICIPAL

Ação Social Escolar

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

2^o, 3^o Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário
Ano letivo 2018/2019

Informam-se os encarregados de educação dos alunos do 2^o, 3^o Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do concelho de Penamacor que, no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio à Educação** (Regulamento n^o 307/2015, 4 de junho), estão previstos os seguintes apoios:

1. Manuais escolares:

Todos os alunos que frequentam o 2^o, 3^o ciclo do ensino básico e o ensino secundário no concelho de Penamacor terão direito à comparticipação dos manuais escolares, consoante o valor do SASE atribuído ao aluno após candidatura apresentada no Agrupamento de Escolas.

Os encarregados de educação devem proceder à aquisição dos manuais escolares de acordo com a listagem de manuais adotados para o ano letivo 2018/2019. Posteriormente, o Município de Penamacor procederá ao reembolso da despesa feita com manuais escolares aos encarregados de educação, de acordo com o apoio atribuído pelo SASE a cada aluno.

Após a aquisição dos manuais escolares, os encarregados de educação devem entregar o documento comprovativo da despesa (fotocópia da fatura) no Gabinete de Ação Social e Educação, **até dia 31 de outubro de 2018**.

Caso existam qualquer tipo de dívidas ao Município de Penamacor não será concedido o reembolso da despesa com manuais escolares, até a situação estar regularizada.

2. Transportes escolares:

O Município de Penamacor assegurará gratuitamente os transportes escolares para todos os alunos do 2^o e 3^o ciclo do ensino básico e ensino secundário regular do concelho, não havendo lugar ao pagamento pelos encarregados de educação da mensalidade do passe escolar.

No ano letivo 2018/2019 todos os alunos devem proceder à requisição ou renovação do passe escolar no Gabinete de Ação Social e Educação.

CANDIDATURAS

De 1 de junho a 15 de julho, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura aos apoios junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (presencialmente ou por email para o endereço gab.social@cm-penamacor.pt).

Não serão aceites candidaturas fora do prazo acima referido.

Os boletins de candidatura aos apoios estão disponíveis no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-penamacor.pt>), bem como no Gabinete de Ação Social e Educação.

Para o efeito, os encarregados de educação devem apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do aluno;
- Passe Escolar do aluno;
- Cartão de Cidadão do encarregado de educação do aluno;
- Fotocópia da Declaração do Escalão de Abono de Família do aluno;
- O documento comprovativo de despesa (fotocópia da fatura) no prazo referido no ponto 1 desta informação.

Caso, durante o ano letivo, ocorra alguma alteração das informações prestadas no boletim de candidatura (mudança de morada, alteração de contactos, mudança de escalão de abono de família, ou outros relevantes) deverá comunicar essas alterações no Gabinete de Ação Social e Educação.

O Presidente da Câmara Municipal
de Penamacor



(António Luís Beites Soares, Dr.)